



COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 96ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de agosto de 2026, às 10h30min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 96ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares dos CRI", e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 12.13 do "*Termo de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 96ª Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela SLD 12 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA*", celebrado em 11 de fevereiro de 2025, conforme aditado ("Termo de Securitização").
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.
- 4. MESA:** Presidente: Bárbara Fender Faustinoni; e secretária: Tiffani de Oliveira Guarino.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(i) a sustação dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, nos termos previstos na cláusula 9.1.1. item (a) das Notas Comerciais, em virtude do não repasse dos Recebíveis no montante total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) conforme obrigação prevista na cláusula 5.1.1 da Cessão Fiduciária;

(ii) aprovar ou não, **(i)** a retenção imediata no Fundo de Juros, do montante total R\$116.495,54 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) disponíveis na Conta do Patrimônio Separado,- decorrentes dos Recebíveis - cujo montante corresponde ao valor necessário para complementação dos respectivos pagamentos na Data de Pagamento dos CRI, previsto em 20 de agosto de 2026, e 18 de agosto de 2026 no âmbito das Notas Comerciais ("PMT/agosto"); **(ii)** a retenção do total dos recebimentos dos Direitos Creditórios - *subtraído o valor a ser liberado pelo Devedora indicado abaixo* - que circularam na Conta do Patrimônio Separado em Julho de 2026 e até o dia 14 de agosto de 2026, no montante necessário e correspondente a PMT/agosto, e das despesas do mês apuradas pela Emissora, sendo certo que os valores restantes constituirá o total da amortização extraordinária do CRI que ocorrerá a despeito da cláusula 9.8.1 das Notas Comerciais, na próxima Data de Pagamento dos CRI, em 20 de agosto de 2026.

(iii) aprovar a liberação dos recursos no montante total de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil) disponíveis na Conta do Patrimônio Separado decorrentes de Recebíveis, à Devedora, a despeito do previsto na cláusula 5.1.5 da Cessão Fiduciária;

(iv) aprovado o item (ii) acima, autorizar a Emissora a seguir com o pagamento da PMT/agosto com a utilização dos recursos: (i) retido no Fundo de Juros; e, (ii) retidos do total dos recebimentos dos Direitos Creditórios, conforme detalhados acima; e,

(v) aprovar a possibilidade de recomposição mensal do Fundo de Juros, com recursos existentes na Conta do Patrimônio Separado, provenientes de Recebíveis, com a utilização de um montante variando de 0 (zero) PMTs (não retenção de fundo naquele mês) até 3 (três) PMTs, a despeito do previsto na cláusula 2.7 alínea (g.1) do Termo de Securitização;

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a sustação dos Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Notas Comerciais e consequentemente dos CRI, nos termos previstos na cláusula 9.1.1. item (a) das Notas Comerciais, em virtude do não repasse dos Recebíveis no montante total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) conforme obrigação prevista



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

na cláusula 5.1.1 da Cessão Fiduciária. **Sendo certo que, fica dispensado o repasse dos recursos aqui mencionados, pela Devedora.**

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, **(i)** retenção imediata no Fundo de Juros, do montante total R\$116.495,54 (cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) disponíveis na Conta do Patrimônio Separado,- decorrentes dos Recebíveis - cujo montante corresponde ao valor necessário para complementação dos respectivos pagamentos da PMT/agosto; e, **(ii)** a retenção do total dos recebimentos dos Direitos Creditórios - *subtraído o valor a ser liberado pelo Devedora indicado abaixo* - que circularam na Conta do Patrimônio Separado em Julho de 2026 e até o dia 14 de agosto de 2026, no montante necessário e correspondente a PMT/agosto, e das despesas do mês apuradas pela Emissora, sendo certo que os valores restantes constituirá o total da amortização extraordinária do CRI que ocorrerá a despeito da cláusula 9.8.1 das Notas Comerciais, na próxima Data de Pagamento dos CRI, em 20 de agosto de 2026;

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a liberação dos recursos no montante total de R\$460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil) disponíveis na Conta do Patrimônio Separado decorrentes de Recebíveis, à Devedora, a despeito do previsto na cláusula 5.1.5 da Cessão Fiduciária;

(iv) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do Dia, a autorização para que a Emissora possa seguir com o pagamento da PMT/agosto com a utilização dos recursos: (i) retido no Fundo de Juros; e, (ii) retidos do total dos recebimentos dos Direitos Creditórios, conforme detalhados acima; e,

(v) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do Dia, a possibilidade de recomposição mensal do Fundo de Juros, com recursos existentes na Conta do Patrimônio Separado, provenientes de Recebíveis, com a utilização de um montante variando de 0 (zero) PMTs (não retenção de fundo naquele mês) até 3 (três) PMTs, a despeito do previsto na cláusula 2.7 alínea (g.1) do Termo de Securitização.



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. **ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 14 de agosto de 2026.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 96ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de agosto de 2026.)

Bárbara Fender Faustinoni

Presidente

Tiffani de Oliveira Guarino

Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Bárbara Fender Faustinoni

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 365.125.158-62

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Náタリア Xavier Alencar

Cargo: Procuradora

CPF/MF: 117.583.547-12



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 96ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de agosto de 2026.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****



(11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP